

Diário do Legislativo de 12/07/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 198ª Reunião Extraordinária

1.2 - 199ª Reunião Extraordinária

2 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

3 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 - ERRATA

ATAS

ATA DA 198ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 1º DE JULHO DE 1997

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Geraldo Rezende

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.180/97; emissão do parecer pelo relator; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 8 e 10 a 13, da Subemenda nº 1 à Emenda nº 21 e da Emenda nº 23; aprovação; votação das Emendas nºs 15, 16 e 20; rejeição; votação da Emenda nº 9; rejeição; prejudicialidade das Emendas nºs 14, 17, 18, 19 e 22 - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.181/97; emissão do parecer pelo relator; requerimentos do Deputado Roberto Amaral (2); deferimento; votação do projeto, salvo emendas e destaques; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 5, 7 e 13; aprovação; votação das Emendas nºs 8, 10, 11 e 12; rejeição; votação da Emenda nº 6; questão de ordem; leitura da Emenda nº 6; rejeição; votação da Emenda nº 9; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Ronaldo Vasconcellos; questões de ordem; discurso do Deputado Leonídio Bouças; questão de ordem; rejeição - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.182/97; suspensão e reabertura da reunião; emissão do parecer pelo relator; requerimento do Deputado Roberto Amaral; deferimento; requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão; deferimento; requerimento do Deputado Durval Ângelo; deferimento; requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão; rejeição; ratificação da rejeição; votação do projeto, salvo emendas e destaques; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 10, da Subemenda nº 1 à Emenda nº 11, das Emendas nºs 12 e 13, da Subemenda nº 1 à Emenda nº 19, da Emenda nº 21 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 22; aprovação; votação da Emenda nº 14; discurso do Deputado Adelmo Carneiro Leão; aprovação; votação da Emenda nº 16; aprovação; votação da Emenda nº 23; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; discurso do Deputado Durval Ângelo; rejeição; prejudicialidade das Emendas nºs 15, 17, 18 e 20 - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.183/97; utilização pelo relator do prazo regimental para emitir seu parecer - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.184/97; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 11; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 12 - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.185/97; aprovação com as Emendas nºs 1 a 5 - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.193/97; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 2 a 8; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Dilzon Melo - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rômulo Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Geraldo Rezende) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de

Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- O Deputado Ronaldo Vasconcellos, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.180/97, do Governador do Estado, que altera a denominação do Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais para Instituto Mineiro de Gestão das Águas, dispõe sobre sua reorganização e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e 5, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça; 5, da Comissão de Administração Pública, e 6 a 10, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça; 5, da Comissão de Administração Pública; 6, 7, 8 e 10, da Comissão de Meio Ambiente; 11 a 13, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 9, da Comissão de Meio Ambiente. Emendado em Plenário, volta o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação da Emenda nº 21 na forma da Subemenda nº 1, que apresenta; pela rejeição das Emendas nºs 15, 16, 18, 19 e 20 e pela prejudicialidade das Emendas nºs 14, 17 e 22. No decorrer da discussão, em turno único, foi apresentada a Emenda nº 23, do Deputado Ronaldo Vasconcellos. Designado relator em Plenário, o Deputado Mauri Torres solicitou prazo regimental para emitir seu parecer. A Presidência indaga ao relator se já se encontra em condições de emitir seu parecer, ou se continuará fazendo uso do prazo regimental. Com a palavra, o relator, Deputado Mauri Torres.

O Deputado Mauri Torres - Em condições, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Mauri Torres.

O Deputado Mauri Torres - (- Lê:)

"PARECER SOBRE A EMENDA Nº 23, APRESENTADA EM TURNO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 1.180/97

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.180/97, do Governador do Estado, altera a denominação do Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - DRH-MG - para Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM -, dispõe sobre sua reorganização e dá outras providências.

Conforme a solicitação do Governador do Estado, a matéria tramita em regime de urgência, tendo sido apreciada pelas Comissões de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade; de Administração Pública, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, as quais opinaram pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 13, ressalvada a rejeição à Emenda nº 9, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Na fase de discussão, no 1º turno, foram apresentadas, em Plenário, as Emendas nºs 14 a 22. Remetidas à Comissão de Meio Ambiente, recebeu parecer pela aprovação a Emenda nº 1; pela rejeição, as Emendas nºs 15, 16 e 18 a 20; pela prejudicialidade, as Emendas nºs 14, 17 e 22.

Como não foi completada sua apreciação no prazo regimental, o projeto foi incluído em ordem do dia para ser apreciado em turno único, nos termos do § 1º do art. 220 do Regimento Interno. Durante a fase de discussão, recebeu a Emenda nº 23, sobre a qual emitimos parecer.

Fundamentação

A Emenda nº 23 faz retroagir os efeitos da tabela salarial previstos no art. 20 do projeto à data de 1º/7/97, medida justa e coerente.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 23 ao Projeto de Lei nº 1.180/97."

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que, nos termos do Parágrafo único do art. 179 do Regimento Interno, determina a anexação das Emendas nºs 14, 17 e 22 à Emenda nº 9, da Emenda nº 19 à Emenda nº 16, e da Emenda nº 18 à Emenda nº 15. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 8 e 10 a 13, bem como a Subemenda nº 1 à Emenda nº 21 e a Emenda nº 23, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, as Emendas nºs 15, 16 e 20, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 9, da Comissão de Meio Ambiente, que recebeu parecer contrário da Comissão de Fiscalização Financeira. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.180/97 com as Emendas nºs 1 a 8, 10 a 13; 21 na forma da Subemenda nº 1 e 23. Ficam prejudicadas as Emendas nºs 14, 17 a 19 e 22. A Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.181/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 4, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, 4, da Comissão de Administração Pública, e 5, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, 4, da Comissão de Administração Pública, 5, da Comissão de Meio Ambiente, e 6, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação das Emendas nºs 7 e 9 e pela rejeição da Emenda nº 8. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto as Emendas nºs 10 a 12, do Deputado José Bonifácio. Designado relator em Plenário, o Deputado Roberto Amaral solicitou prazo regimental para emitir seu parecer. A Presidência indaga ao Deputado Roberto Amaral se ele se encontra em condições de emitir parecer, ou se continuará fazendo uso do prazo regimental. Com a palavra, o Deputado Roberto Amaral.

O Deputado Roberto Amaral - (- Lê:)

"PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 10, 11 E 12, APRESENTADAS EM TURNO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 1.181/97

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.181/97, do Governador do Estado, dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD - e dá outras providências.

Em vista da solicitação do Governador do Estado, a matéria tramita em regime de urgência, tendo sido apreciada, em reunião conjunta, pelas Comissões de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade; de Administração Pública, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, as quais concluíram pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 6.

Na fase de discussão, no 1º turno, foram apresentadas, em Plenário, as Emendas nºs 7 a 9, que foram remetidas à Comissão de Meio Ambiente. Receberam parecer pela aprovação as Emendas nºs 7 e 9 e pela rejeição, a nº 8.

Como não foi completada a apreciação do projeto no prazo regimental, foi ele incluído em ordem do dia para ser apreciado em turno único, nos termos do § 1º do art. 220 do Regimento Interno. Durante a fase de discussão, recebeu as Emendas nºs 10 a 12, sobre as quais emitimos parecer.

Fundamentação

O Conselho de Administração de Política Florestal do IEF, órgão executivo, não tem caráter normativo e deliberativo, a exemplo do COPAM e do CERH; por isso não se pode acolher a Emenda nº 10, que atribui competência à SEMAD para homologar e fazer cumprir as decisões, no campo da política florestal, daquele Conselho.

A Emenda nº 11 propõe a supressão do art. 21, que inclui a SEMAD em diversos conselhos estaduais que têm ingerência na política ambiental. Suprimi-lo significaria dificultar a articulação das ações de desenvolvimento sustentável em Minas Gerais.

A Emenda nº 12 estabelece em lei a composição da comissão especial para a escolha dos agraciados com o Diploma de Mérito Florestal. O Projeto de Lei nº 1.181/97 dispõe que essa comissão seja estabelecida por decreto, o que torna mais ágil a substituição de entidades que, eventualmente, estejam impedidas de participar.

Estamos apresentando a Emenda nº 13, que visa a assegurar uma transição harmônica para a nova estrutura da FEAM. Para tanto, mantém a composição administrativa atual até a entrada em vigor do novo estatuto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 10 a 12, apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.181/97, e pela aprovação da Emenda nº 13, a seguir redigida.

EMENDA Nº 13

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“ Art. - Até a entrada em vigor do estatuto da FEAM, ficam mantidos a estrutura orgânica e os cargos comissionados previstos no Anexo X da Lei nº 10.623, de 16 de janeiro de 1992.”

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Roberto Amaral, em que solicita a votação destacada da Emenda nº 6. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Roberto Amaral, em que solicita votação destacada da Emenda nº 9. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 5, 7 e 13, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, as Emendas nºs 8, 10, 11 e 12, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 6, destacada, que recebeu parecer pela aprovação.

Questão de Ordem

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - Solicito sua leitura, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Deputado Ermano Batista que faça a leitura da Emenda nº 6.

O Sr. Secretário (Deputado Ermano Batista) - (- Lê:)

"Emenda nº 6 - Acrescente-se onde convier: 'As despesas com pessoal e encargos previdenciários decorrentes desta lei, realizadas à custa de recursos ordinários livres do Tesouro Estadual, não poderão exceder o montante definido para cada exercício financeiro pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira, respeitando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para cada exercício financeiro'."

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 6, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 9, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Para encaminhá-la, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, solicitamos o encaminhamento da votação dessa emenda porque estaremos votando contrariamente e pedimos aos Srs. Deputados e às Sras. Deputadas que façam o mesmo. Entendemos que é fundamental criar todas as condições necessárias para a proteção do meio ambiente, mas entendemos também que, hoje, não podemos retirar mais recursos do cálculo do VAF.

Teremos, no próximo ano, uma revisão geral da Lei Robin Hood, na qual estarão sendo discutidos o VAF e os demais critérios. Se, mais uma vez, fizermos aqui a retirada de percentuais do cálculo do VAF, iremos penalizar, principalmente, os municípios de porte médio. E nisso vamos ter maiores problemas e dificuldades, porque lá também se discute a questão da preservação ambiental.

Então, queremos discutir novos mecanismos, novas fórmulas para que de fato o meio ambiente possa ser beneficiado com percentuais de recursos. Entendemos que a melhor forma não é retirá-los. Acharmos que o percentual do VAF, que este ano corresponde a 0,66%, e, no próximo, vai corresponder a 1%, já terá um acréscimo. Assim, passar para 2%, na verdade, não iria contribuir muito para esse desenvolvimento, mas traria sérios problemas para os municípios de porte médio, agravando, conseqüentemente, os problemas que eles já enfrentam na área ambiental.

Portanto, solicitamos aos Deputados e Deputadas que derrotemos essa emenda e que, na revisão da Lei Robin Hood, no ano que vem, façamos um estudo detalhado, para que possamos atender a todos os setores que precisam de fato de recursos, inclusive, logicamente, o do meio ambiente. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Ronaldo Vasconcellos.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, quero confiar no espírito público dos membros desta Casa, que já votaram uma nova distribuição do ICMS, na chamada Lei Robin Hood ou Minas por Minas, que privilegia as cidades pequenas, que nós, Deputados, representamos nesta Casa. Na verdade, temos que reconhecer que ela prejudica um pouquinho a cidade de Uberlândia, que é uma cidade muito rica e forte e que tem, nesta Casa, três brilhantes representantes, os Deputados Geraldo Rezende, Leonídio Bouças e Gilmar Machado.

Quero dizer que essa emenda favorece os pequenos municípios, que precisam de recursos financeiros para construção de usinas de compostagem, de beneficiamento de lixo. O que queremos, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, é aprovar o ICMS ecológico, para viabilizar um programa de saneamento ambiental e dar condições às cidades de pequeno porte para a construção de usinas de compostagem. Esse é um problema seriíssimo. Poucas cidades têm essa benfeitoria instalada. O que queremos, então, é diminuir a distribuição genérica do VAF e que, a partir de 1998, chamo a atenção dos Srs. Deputados, essa nossa emenda já tenha validade, ou seja, apenas a partir de 1998. Então, do ponto de vista do atendimento às cidades de pequeno porte, ela é importantíssima; e, do ponto de vista ambiental, é mais importante ainda. Peço, inclusive, aos Deputados da Bancada do PT, que têm um trabalho forte e competente em relação à questão ambiental, que, neste caso, votem com o Deputado liberal, dito da direita, que é o Deputado Ronaldo Vasconcellos, e não, com o Deputado Gilmar Machado, que é muito competente e inteligente, mas, neste caso, está sendo mais uberlandense do que ambientalista. Então, queria chamar a atenção de todos os Deputados para a importância que esta emenda tem para a questão do meio ambiente em Minas e para a construção de usinas de compostagem nessas pequenas cidades. É muito importante essa nossa consideração, e os Deputados tenham em mente que vão possibilitar, votando favoravelmente a essa emenda, que as cidades pequenas, com menos de 20 mil habitantes, tenham a possibilidade de ter recursos financeiros para a construção de usinas de compostagem e de tratamento de lixo. Do ponto de vista ambiental, ela é importante; e do ponto de vista dos pequenos municípios, é importantíssima. Ela vai destinar recursos financeiros para beneficiar e atender às cidades pequenas de Minas Gerais. Conto com o voto dos Deputados e das Deputadas para se aprovar essa emenda.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, a proposição em análise - Projeto de Lei nº 1.181/97 - dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Regimentalmente, essa é uma matéria estranha ao projeto, que trata de matéria tributária, da questão do VAF. Esta Presidência já deu reiteradas declarações de que não permitiria mais projetos nem emendas do tipo "frankenstein" na Assembléia. Então, queria saber se a mesma linha e a coerência seriam mantidas nesse projeto. Gostaria, então, de formular uma questão de ordem nesse sentido, pois essa é uma matéria estranha ao projeto.

O Deputado Raul Lima Neto - Na verdade, o Regimento Interno não está tratando especificamente de questão tributária, mas, sim, transferindo uma parte da aplicação do imposto, a qual cabe ao Executivo fazer, evidentemente, com a aprovação desta Casa.

Defendemos com convicção essa emenda e cremos que esse dinheiro será muito bem aplicado, porque o que se aplica no meio ambiente retorna, no mínimo, cem vezes mais, para todos os municípios do nosso Estado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que, realmente, encaminhou proposta de emenda ao Regimento Interno, não permitindo mais os chamados "franksteins" aos projetos. No entanto, por solicitação do PT, o Regimento Interno não está sendo votado. A nossa proposta é que ele fosse votado de imediato, mas, depois da solicitação da Liderança do PT, ele só será apreciado em agosto.

O Deputado Gilmar Machado - Só uma pequena correção: estamos aperfeiçoando a possibilidade da entrada de "franksteins", mas o Regimento Interno atual já prevê que isso não é permitido. Nós, realmente, estamos aperfeiçoando o Regimento Interno e solicitamos, como V. Exa. disse, seja ele apreciado a partir de agosto.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que está dando esse esclarecimento, apesar de a emenda ser pertinente ao projeto, e entende que ela poderá ser encaminhada normalmente. Com a palavra, o Deputado Leonídio Bouças.

O Deputado Leonídio Bouças* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mesmo considerando a afirmação do Deputado Ronaldo Vasconcellos de que o projeto que defende o meio ambiente aumenta a participação na divisão dos recursos do ICMS, para que as cidades realmente invistam na defesa do meio ambiente, e invocando as palavras dos Deputados Gilmar Machado e Durval Ângelo, quero acreditar que o conjunto dos Deputados desta Casa não vai permitir a aprovação da emenda do Deputado Ronaldo Vasconcellos. Não por ela ser ruim, mas porque se trata de uma emenda que afeta a Lei Robin Hood, que trabalhamos exaustivamente nesta Casa.

Gostaria de dizer ao nobre Deputado Ronaldo Vasconcellos que aqui não está em votação uma emenda a favor ou contra a cidade de Uberlândia; ela se refere a todas as cidades de Minas Gerais que têm um VAF que já lhes deu uma grande parcela de ICMS.

Agora, um único Deputado, sozinho, apresenta uma emenda que é um "frankenstein", mesmo! Ora, não adianta querer colorir as coisas, porque se trata, de fato, de um "frankenstein". Está-se mexendo na Lei Robin Hood, da qual o Governo já fez até folhetos explicativos para o Estado inteiro. Se aprovarmos hoje essa emenda, estaremos aprovando uma modificação nessa lei. Vejam os senhores que a Lei Robin Hood deverá ser discutida na hora correta, quando formos fazer a sua revisão. Não podemos agora aprovar uma emenda desse tipo, um verdadeiro "frankenstein", sem que tenhamos, até hoje, uma avaliação de como essa lei está funcionando.

Faço aqui uma colocação importante para todos os Deputados: a Lei Robin Hood deverá ser revista, e o próprio Governo do Estado entende essa necessidade. Se começarmos a fazer modificações nela, que revisão vamos fazer? Que dados teremos para serem analisados?

Peço a todos os Deputados que rejeitemos a emenda do Deputado Ronaldo Vasconcellos. O próprio Governo está preocupado com ela e não quer que ela seja aprovada, porque se trata de uma desfiguração do Projeto Robin Hood original.

Não adianta o Deputado Ronaldo Vasconcellos fazer aqui uma apologia, que parece ser uma defesa da bancada de Deputados de Uberlândia, porque isso não é verdade. Aqui está sendo proposta uma grande modificação na Lei Robin Hood, que vai afetar a distribuição do ICMS entre todas as cidades do Estado. Por isso, acredito que os Deputados irão, por unanimidade, rejeitar essa emenda. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Questão de Ordem

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, em razão de ser matéria destacada, já houve os encaminhamentos e as discussões regimentais. Quero apenas dizer o seguinte: eu, como representante da cidade de Uberlândia, que foi citada pelo Deputado Ronaldo Vasconcellos, autor da emenda, estou mais ou menos daquele jeito: se eu ficar, o bicho come; se eu correr, o bicho pega e, se eu trepar na árvore, o bicho vigia. Então, estou sem saída, não sei o que é que eu faço.

A única coisa que quero dizer é que a Lei Robin Hood I tirou uma imensidão de recursos da cidade de Uberlândia e de outras do porte dela. Aliás, do mesmo porte, não, porque Uberlândia é a segunda do Estado, mas são cidades grandes, também. Depois, veio a Lei Robin Hood II e tirou outra parcela. Agora, se começarmos a apresentar emendas nesta Casa para redividir o ICMS tirando delas, vai chegar um momento em que cidades como Uberlândia, Juiz de Fora, Varginha, Governador Valadares e Montes Claros serão inviabilizadas administrativamente, não vai haver como administrá-las.

Estou dizendo que estou naquela história de se ficar, o bicho come; se correr, o bicho pega e, se trepar na árvore, o bicho vigia porque o Prefeito da cidade é meu adversário. Acho realmente uma temeridade jogar dinheiro na mão dele, mas, em todo caso, não quero levar para casa a consciência pesada de não ter lutado aqui para manter lá os recursos que são gerados pela cidade de Uberlândia, pela laboriosa população daquela cidade rica, que tem lutado bastante, tem trabalhado, tem dado retorno ao Estado e ao Brasil, tem-se desenvolvido muito e tem levado o nome do Brasil até para o exterior.

Não quero ir para casa com essa dor de consciência. Quero dizer que é uma temeridade jogar dinheiro na mão do atual Prefeito, é uma coisa horrível, mas, por outro lado, temos também a obrigação de defender aqui que o dinheiro fique lá, para que a população tenha a oportunidade de pressionar o Prefeito a fim de que ele faça uma administração mais voltada para o social, mais voltada para o homem, tendo o homem como centro da administração pública, coisa que não existe, atualmente.

Então, o meu voto é contrário a essa emenda. Quero pedir aos nobres colegas desta Casa que não aprovem essa emenda, porque, quando voltarmos no segundo semestre, vai haver mais emendas. E outra coisa, ela é um "frankenstein", já foi dito aí, embora o "frankenstein" ainda seja permitido nesta Casa. Quero dizer que, no segundo semestre, quando não for permitido mais o "frankenstein", pelo menos vamos ter que agir de maneira diferente para poder combater esse tipo de coisa que vai tirar dinheiro do VAF dessas cidades de médio porte. Era isso que tinha a dizer e peço a meus pares que votem contrariamente a essa emenda. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras do Deputado Geraldo Rezende. Em votação, a Emenda nº 9, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.181/97 com as Emendas nºs 1 a 5 e 7 a 13. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.182/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização do COPAM e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 8, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 8, da Comissão de Justiça, e 9 a 13, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 8, da Comissão de Justiça, 9 a 13, da Comissão de Administração Pública, e 14, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 8, da Comissão de Justiça, 9 a 13, da Comissão de Administração Pública, e 14, da Comissão de Meio Ambiente. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação das Emendas nºs 16 e 19, esta na forma da Subemenda nº 1, que apresenta; pela prejudicialidade das Emendas nºs 15, 17, 18 e 20 e pela aprovação das Emendas nºs 21 e 22, que apresenta. Opina, ainda, pela aprovação da Emenda nº 11, da Comissão de Administração Pública, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto a Emenda nº 23, do Deputado José Bonifácio. Designado relator em Plenário, o Deputado Ronaldo Vasconcellos solicitou prazo regimental para emitir seu parecer. A Presidência indaga ao relator, Deputado Ronaldo Vasconcellos, se ele se encontra em condições de emitir o seu parecer.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - Perfeitamente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Ronaldo Vasconcellos.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o nosso relatório é baseado na legislação sobre o meio ambiente, em vigor no Estado de Minas Gerais. A Emenda nº 23 visa possibilitar que os infratores da legislação ambiental possam, em substituição ao pagamento de multas, executar outras medidas de interesse ambiental, tais como atividades de educação ambiental e preservação de áreas, entre outras.

Sr. Presidente, há uma confusão numérica no relatório. Como muitas emendas foram apresentadas, eu gostaria de pedir que V. Exa. suspendesse esta reunião por 2 minutos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 2 minutos, até que o relator, Deputado Ronaldo Vasconcellos, possa definir e informar se vai apresentar o seu parecer. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Deputado Ronaldo Vasconcellos para emitir seu parecer.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - (- Lê:)

"PARECER SOBRE A EMENDA Nº 23, APRESENTADA EM turno único AO PROJETO DE LEI Nº 1.182/97 TURNO ÚNICO

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.182/97, do Governador do Estado, dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - e dá outras providências.

Em vista da solicitação do Governador do Estado, a matéria tramita em regime de urgência, tendo sido apreciada, em reunião conjunta, pelas Comissões de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade; de Administração Pública, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, as quais opinaram por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 14.

Na fase de discussão, no 1º turno, foram apresentadas, em Plenário, as Emendas nºs 15 a 20, que foram remetidas à Comissão de Meio Ambiente. Receberam parecer pela aprovação a Emenda nº 16 e a 19 na forma da Subemenda nº 1; pela prejudicialidade, as Emendas nºs 15, 17, 18 e 20. Foram aprovadas, também, as Emendas nºs 21 e 22, então apresentadas, e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 11.

Como não foi completada a apreciação do Projeto de Lei nº 1.182/97 no prazo regimental, foi ele incluído em ordem do dia para ser apreciado em turno único, nos termos do § 1º do art. 220 do Regimento Interno. Durante a fase de discussão, recebeu a Emenda nº 23, sobre a qual emitimos parecer.

Fundamentação

A Emenda nº 23 visa a possibilitar que os infratores da legislação ambiental possam, em substituição ao pagamento de multas, executar outras medidas de interesse ambiental, tais como atividades de educação ambiental e preservação de áreas, entre outras.

Para adequar a Emenda nº 22 à legislação ambiental vigente, propomos a Subemenda nº 1, redigida ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 23, apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.182/97, e pela aprovação da Emenda nº 22 na forma da Subemenda nº 1, a seguir redigida.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 22

Acrescente-se o seguinte artigo onde convier:

Art.- A outorga do direito de uso das águas, para empreendimentos de grande porte e potencial poluidor, compete, na falta do Comitê da Bacia Hidrográfica, ao COPAM, por meio de suas câmaras, com apoio e assessoramento técnico do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

Parágrafo único - Para os demais empreendimentos, a outorga do direito de uso das águas compete ao IGAM.'."

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que, nos termos do parágrafo único do art. 179 do Regimento Interno, determina a anexação da Emenda nº 18 à Emenda nº 8, por serem de idêntico teor. Vem à Mesa requerimento do Deputado Roberto Amaral, solicitando a votação destacada da Emenda nº 16. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicitando a votação destacada das Emendas nºs 14, 15 e 20. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo, solicitando votação destacada da Emenda nº 23. A Presidência defere o requerimento, de acordo com o inciso VIII, art. 244 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicitando, nos termos do inciso X do art. 245 do Regimento Interno, preferência de votação das Emendas nºs 15 e 20 sobre a Emenda nº 14 do Projeto de Lei nº 1.182/97, todas com votação destacada. Em votação, o requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado o requerimento.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai fazer a verificação de votação pelo processo eletrônico.

- Procede-se à verificação pelo processo eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 18 Deputados. Votaram "não" 23 Deputados, perfazendo um total de 41 Deputados. Está ratificada a rejeição do requerimento. Votação do projeto, salvo emendas e destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 10, 12, 13, 21, bem como a Subemenda nº 1 à Emenda nº 11, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 19, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 22, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 14, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a votação agora vai ficar bastante difícil. Na realidade, solicitamos a inversão da ordem de votação porque essas emendas têm uma determinada lógica. A Emenda nº 14 estabelece que o conselho será constituído por decreto, e é essa a parte que queremos destacar e votar contrariamente. Mas há uma outra parte que consideramos positiva, que estamos defendendo e cujo conteúdo está presente na Emenda nº 15. O reordenamento dessas emendas foi proposto exatamente para facilitar a votação. Votando agora, em primeiro lugar, a Emenda nº 14, não há como dissociarmos o seu conteúdo nos dois objetivos, que, no nosso entendimento, são contrários, e, por isso, temos posição contrária.

Quero, portanto, lamentar a votação já concluída, mas acho que poderia facilitar o nosso posicionamento em Plenário. A Emenda nº 14, portanto, tem dois elementos de conteúdo. Um deles estabelece a constituição do conselho através de decreto. Queremos encaminhar contrariamente, apesar de haver a afirmativa de que, por decreto, poderíamos agilizar esse processo. Aliás, a ditadura fez esse discurso há muito tempo, e é isso que queremos combater. No meu entendimento, a Assembléia Legislativa e os Deputados têm que assumir o papel de constituição de uma estrutura legal desse Estado. Mas, sistematicamente, teimamos em renunciar ao nosso papel e transferimos para o Governador em exercício o papel que deveria ser da Assembléia Legislativa. Mais uma vez, estamos transferindo para a ação de Governo a possibilidade de constituir o conselho por decreto. Estamos defendendo que a Assembléia Legislativa não renuncie a esse papel e determine, como está colocado na Emenda nº 20, que o conselho seja constituído por lei, porque, dessa forma, vamos ter tempo suficiente para aprofundar a nossa reflexão sobre a forma pela qual esse conselho deverá ser constituído. Seria na lógica paritária, mas quais seriam as entidades, qual o nível de envolvimento social no sentido da sua constituição, para, aí sim, estarmos cumprindo devidamente o nosso papel.

Sr. Presidente, aproveito o encaminhamento que estou fazendo porque, na realidade, ele vale para as três emendas que foram destacadas. Proponho que a Emenda nº 14, que tem dois conteúdos, seja rejeitada e que as Emendas 15 e 20, que a substituem, sejam votadas separadamente. A Emenda nº 15 estabelece a lógica da paridade entre o Governo e as instituições não governamentais, e a Emenda nº 20 estabelece que o conselho deve ser constituído por lei e não por decreto. Assim estaremos cumprindo o nosso papel parlamentar, de constituir uma estrutura legal desse Estado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 14, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 16, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 23, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sim, Sr. Presidente. Solicitamos que V. Exa. suspenda a reunião por 2 minutos somente, para chegarmos a um acordo, pois a mudança é muito sutil. Nesse prazo decidiremos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião pelo prazo máximo de 2 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Para continuar a encaminhar a votação, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, o nosso encaminhamento é pela rejeição da emenda e pela manutenção do texto original.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 23, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.182/97 com as Emendas nºs 1 a 10, 11 na forma da Subemenda nº 1, 12 a 14, 19 na forma da Subemenda nº 1, 21 e 22 na forma da Subemenda nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nºs 15, 17, 18 e 20. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.183/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização do IEF e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 9, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela sua aprovação com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 a 9, da Comissão de Administração Pública, e 10, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 a 9, da Comissão de Administração Pública, 10, da Comissão de Meio Ambiente, e 11, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação das Emendas nºs 12 e 13 e pela aprovação da Emenda nº 10, da Comissão de Meio Ambiente, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto as Emendas nºs 14 a 18, do Deputado José Bonifácio, 19 e 20, do Deputado Antônio Júlio, e 21, do Deputado Ronaldo Vasconcelos. Designado relator em Plenário, o Deputado Francisco Ramalho solicitou prazo regimental para emitir seu parecer. A Presidência indaga ao relator se já se encontra em condições de emitir parecer ou se continuará fazendo uso do prazo regimental.

O Deputado Francisco Ramalho - Sr. Presidente, continuarei fazendo uso do prazo regimental.

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.184/97, do Governador do Estado, que altera a denominação da Fundação Estadual do Meio Ambiente, dispõe sobre sua organização e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela sua aprovação com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 a 7, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela sua aprovação com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 a 7, da Comissão de Administração Pública, 8 e 9, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 a 7, da Comissão de Administração Pública, 8 e 9, da Comissão de Meio Ambiente, e 10, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação da Emenda nº 11 e pela prejudicialidade da Emenda nº 12. A Presidência vai renovar a votação do projeto. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 11, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.184/97 com as Emendas nºs 1 a 11, ficando prejudicada a Emenda nº 12. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.185/97, do Governador do Estado, que autoriza a prorrogação de contratos administrativos firmados pelo Instituto Mineiro de Agropecuária. As Comissões de Justiça, de Administração Pública, de Agropecuária e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designada relatora em Plenário, a Deputada Elbe Brandão opinou pela aprovação das Emendas nºs 1, do Deputado Ajalmar Silva, e 2 a 5, que apresenta. A Presidência vai renovar a votação do projeto. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 5, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.185/97 com as Emendas nºs 1 a 5. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.193/97, do Governador do Estado, que cria a autarquia Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - e dá outras providências. As Comissões de Justiça, de Administração Pública, de Ciência e Tecnologia e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Roberto Amaral opinou pela aprovação das Emendas nºs 2 a 8, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, do Deputado Álvaro Antônio. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 2 a 8, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.193/97 com as Emendas nºs 1 a 8. À Comissão de Redação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Como o Deputado Francisco Ramalho fará uso do prazo regimental para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.183/97 e em virtude de a proposição estar sobrestando as demais matérias da pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 2, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária deliberativa também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 199ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 2 DE JULHO DE 1997

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Antônio Júlio; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.183/97; emissão do parecer pelo relator; requerimento do Deputado Antônio Júlio; deferimento; votação do projeto, salvo emendas e destaques; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 9, da Subemenda nº 1 à Emenda nº 10, e das Emendas nºs 11 a 13, 16 e 21; aprovação; votação das Emendas nºs 14, 15, 17 e 18; rejeição; votação da Emenda nº 19; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; prejudicialidade da Emenda nº 20 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.217/97; apresentação das Emendas nºs 1 a 6; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com as emendas à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.268/97; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 658/96; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 782/96; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 888/96; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 979/96; aprovação com as Emendas nºs 1 a 5 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.042/96; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 710/96; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9/95; votação nominal; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santana - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Tropa.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- O Deputado Marcelo Gonçalves, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 1.180 a 1.182/97, 1.184 a 1.186/97, do Governador do Estado, em virtude de sua aprovação na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Júlio, em que solicita a inversão da pauta da reunião, de modo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 9/95 seja apreciada em último lugar. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.183/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização do IEF e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 9, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela sua aprovação com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 a 9, da Comissão de Administração Pública, e 10, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 a 9, da Comissão de Administração Pública, 10, da Comissão de Meio Ambiente, e 11, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação das Emendas nºs 12 e 13 e pela aprovação da Emenda nº 10, da Comissão de Meio Ambiente, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto as Emendas nºs 14 a 18, do Deputado José Bonifácio, 19 e 20, do Deputado Antônio Júlio, e 21, do Deputado Ronaldo Vasconcelos. Designado relator em Plenário, o Deputado Francisco Ramalho solicitou prazo regimental para emitir seu parecer. O Presidente indaga ao relator se já se encontra em condições de proferir seu parecer ou se continuará a fazer uso do prazo regimental.

Com a palavra, o Deputado Francisco Ramalho.

O Deputado Francisco Ramalho - (-Lê:)

"Parecer sobre as Emendas nºs 14 a 21 ao Projeto de Lei nº 1.183/97

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.183/97, do Governador do Estado, dispõe sobre a reorganização do Instituto Estadual de Florestas - IEF - e dá outras providências.

Por solicitação do Governador do Estado, a matéria tramita em regime de urgência, tendo sido apreciada, em reunião conjunta, pelas Comissões de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade; de Administração Pública, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que opinaram por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 11.

Na fase de discussão, no 1º turno, foram apresentadas, em Plenário, as Emendas nºs 12 e 13, que, juntamente com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 10, receberam parecer pela aprovação.

Não tendo sido completada a apreciação do projeto no prazo regimental, foi ele incluído em ordem do dia para ser apreciado em turno único, nos termos do § 1º do art. 220 do Regimento Interno. Durante a fase de discussão, recebeu as Emendas nºs 14 a 21, sobre as quais emitimos parecer.

Fundamentação

A alteração que a Emenda nº 14 pretende introduzir no art. 4º dá ao Conselho de Administração do IEF competência normativa e deliberativa sobre a política florestal do Estado. É nosso entendimento que conselhos de tal natureza devem estar voltados para sua finalidade precípua, de administrar os órgãos em que estão inseridos. Ao contrário do que propõe a emenda, não devem normatizar nem deliberar sobre tarefa que lhes compete executar.

Um conselho de administração não deve ter caráter normativo nem deliberativo sobre matéria cuja política lhe cabe executar: a Emenda nº 15 atribui ao Conselho de Administração do IEF tal competência sobre a política florestal; por esse motivo, não pode ser acatada.

A Emenda nº 16 propõe a substituição da expressão "pessoas de notório saber" por "cientistas de notório saber", com destacada atuação na área florestal e de biodiversidade.

A Emenda nº 17 pretende alterar a composição do Conselho de Administração do IEF, indicando como membro nato o Presidente do SIND-ENER e como membro designado, um representante do mesmo sindicato. A representação patronal já está contemplada na participação da FAEMG, entre os membros designados. Os membros natos são todos representantes de órgãos governamentais. Não se deve, portanto, acolher a proposição.

As diretorias propostas no projeto em tela são essenciais para a modernização da ação do IEF e a execução das novas tarefas que lhe foram impostas. Eliminá-las, como pretende a Emenda nº 18, representará um retrocesso no processo de reestruturação do órgão.

Propõe-se, com a Emenda nº 19, excluir um dos membros natos do Conselho de Administração do IEF. Tal medida implica na perda da representação da Assessoria de Planejamento e Coordenação do IEF, fundamental para a execução da política florestal.

A Emenda nº 20 é similar à nº 17, e por isso, também deve ser rejeitada.

A Emenda nº 21 permite que a tabela salarial contida no art. 22 do projeto passe a vigorar a partir de 1º/7/97. Trata-se de medida justa e meritória.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 14, 15, 17, 18, 19 e 20 e pela aprovação das Emendas nºs 16 e 21, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.183/97."

Era o que tinha a relatar, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Júlio, em que solicita a votação destacada das Emendas nºs 19 e 20 do Projeto de Lei nº 1.183/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização do IEF. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 244 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 9, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 10 e as Emendas nºs 11, 12, 13, 16 e 21, as quais receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, as Emendas nºs 14, 15, 17 e 18, as quais receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 19, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Antônio Júlio - Solicito verificação da votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência vai proceder à verificação de votação da emenda pelo processo eletrônico. Antes, porém, esclarece ao Plenário os procedimentos adotados e solicita aos Deputados que ainda não registraram a sua presença que o façam neste momento. Os Deputados deverão tomar os seus lugares. Ao toque da campainha e dentro de um prazo máximo de 15 segundos, deverão pressionar a tecla F4, digitar a sua senha e, em seguida, registrar o voto "sim", "não" ou "em branco", observando, no visor do próprio posto de votação, se o voto foi computado. A Presidência esclarece, ainda, que cada posto registra somente um voto; o "sim" aprova a emenda, e o "não" a rejeita. A Presidência vai iniciar o processo de verificação de votação.

- Procede-se à verificação pelo processo eletrônico .

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 17 Deputados. Votaram "não" 27 Deputados, totalizando 44 votos; fica, portanto, ratificada a rejeição da Emenda nº 19. Fica aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.183/97 com as Emendas nºs 1 a 9, 10 na forma da Subemenda nº 1, 11, 12 e 13 e fica prejudicada a Emenda nº 20. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.217/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a constituir empresa de transporte público urbano sobre trilhos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.217/97

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. - A expansão da rede de transporte de passageiros sobre trilhos, na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH -, deverá sintonizar-se com o planejamento urbano dos municípios servidos pela rede e com o planejamento urbano integrado da RMBH.

§ 1º - A expansão de que trata o "caput" deste artigo deverá objetivar a integração do trem metropolitano aos demais modos de transporte da RMBH.

§ 2º - Os municípios integrantes da RMBH servidos pelo trem metropolitano poderão formar grupos de trabalho para pesquisas e estudos necessários à promoção da integração dos demais modos de transporte ao trem metropolitano, incluindo a adequação do sistema viário e do trânsito na área de influência da integração intermodal.

§ 3º - Os municípios da RMBH e o Governo Estadual poderão constituir sistema comum de planejamento, gerenciamento e operação do sistema integrado de transporte e trânsito."

Sala das Reuniões, de julho de 1997.

Álvaro Antônio

Justificação: O metrô de superfície constitui o principal sistema de tronco estruturador do desenvolvimento urbano da RMBH. A completa implantação do transporte de passageiros sobre trilhos provocará profundas modificações na matriz de deslocamentos da região e irá constituir o mais poderoso vetor de indução do desenvolvimento urbano. Por outro lado, o processo de conurbação irá pressionar a administração pública a pensar a solução dos problemas de interesse comum, tais como abastecimento de água, destinação do lixo, suprimento de energia e transporte público, em âmbito metropolitano.

Portanto, os modelos municipais de planejamento e gestão dos transportes em áreas metropolitanas ou conurbanas estão superados. A implantação da empresa encarregada de cuidar da operação do trem metropolitano é uma excelente oportunidade para repensarmos o atual modelo de gerenciamento de trânsito e transportes, hoje pulverizado em vários órgãos e em diversos níveis.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - Na implantação da empresa a que se refere esta lei, o Estado de Minas Gerais e o Município de Belo Horizonte promoverão gestões a fim de que as Prefeituras dos demais municípios servidos pelo trem metropolitano de Belo Horizonte subscrevam parcela do capital social não subscrita pelo Estado e pelo Município de Belo Horizonte."

Sala das Reuniões, de julho de 1997.

Marcos Helênio

EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O pessoal do quadro de servidores da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, lotado na Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte, mediante opção do servidor, será transferido para a empresa pública Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A., com todos os direitos e vantagens."

Sala das Reuniões, 1º de julho de 1997.

Ivair Nogueira

Justificação: A Companhia Brasileira de Trens Urbanos, desde a sua implantação, vem investindo em mão-de-obra especializada, de alta qualidade. É de indiscutível necessidade o seu aproveitamento na empresa cuja criação é proposta, para que sejam efetivadas as suas finalidades de planejamento, implantação e execução dos serviços de transporte de passageiros sobre trilhos em Belo Horizonte e na região metropolitana.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários para promover a transferência dos recursos materiais e acervo patrimonial, instalações, bens e demais direitos indispensáveis, ora de titularidade da União e da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU -, para a empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A.

Parágrafo único - Após constituída a empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. e aprovado seu estatuto social, as responsabilidades de que trata o "caput" deste artigo

ficarão a cargo dos primeiros administradores da empresa.".

Sala das Reuniões, 1º de julho de 1997.

Ivair Nogueira

Justificação: Em face da emenda que prevê a obrigatoriedade de transferência de pessoal da CBTU para a empresa em criação, mediante opção do servidor, deve ser modificada a redação do art. 9º, suprimindo-se a palavra "humanos".

EMENDA Nº 5

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 1º:

"Art. 1º -

§ - para a consecução dos objetivos previstos no "caput" deste artigo, a empresa constituída dará prioridade ao projeto inicial de implantação dos serviços sobre trilhos elaborado pela GEIPOT - Ministério dos Transportes.".

Sala das Reuniões, 1º de julho de 1997.

Ivair Nogueira

Justificação: O projeto inicial contempla significativo número de passageiros, e a sua prioridade não impede que outras regiões também sejam contempladas com o transporte a ser implantado e executado pela empresa cuja constituição é proposta no projeto de lei em tela.

EMENDA Nº 6

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º - Os Municípios de Belo Horizonte, Contagem e os da região metropolitana alcançados pelo Sistema Metroviário, desde que autorizados pela respectiva lei municipal, subscreverão o capital social juntamente com o Estado de Minas Gerais, observado o disposto no art. 4º e seu § 1º.".

Sala das Reuniões, 1º de julho de 1997.

Ivair Nogueira

Justificação: Considerando que o Sistema Metroviário da Região Metropolitana se encontra em fase de implantação e tendo em vista que o presente projeto de lei prevê o fim especial de planejamento, operação e exploração dos serviços de transporte de passageiros sobre trilhos em Belo Horizonte e região metropolitana, impõe-se esta emenda, para que não só os municípios de Belo Horizonte e Contagem possam subscrever o capital social, mas, também os demais municípios da região metropolitana alcançados pelo sistema Metroviário.

Por isso, contamos com o apoio dos nobres Deputados para aprovação da emenda.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas emendas ao projeto: a do Deputado Álvaro Antônio recebeu o nº 1; a do Deputado Marcos Helênio recebeu o nº 2, e as do Deputado Ivair Nogueira receberam os nºs 3 a 6. Nos termos do § 2º, do art.195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto e as emendas à Comissão de Administração Pública, para receberem parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.268/97, do Deputado Pérciles Ferreira, que autoriza o Poder Executivo a oferecer garantia para refinanciamento, junto à União, da dívida externa do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 658/96, da Deputada Maria Olívia, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Pedro Teixeira. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno, o Projeto de Lei nº 658/96 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 782/96, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Agropecuária opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Agropecuária. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 782/96 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 888/96, do Deputado Bilac Pinto, que institui para os municípios que abrigam reservatórios de água para exploração econômica, compensação financeira pelo resultado da comercialização do produto por parte de concessionárias do serviço. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Energética opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1, da Comissão de Política Energética, e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 888/96 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 979/96, do Deputado Geraldo Nascimento, que dispõe sobre a política estadual de incentivo à pesquisa e à fabricação de produtos fitoterápicos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela sua aprovação, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Saúde e Ação Social, e 5, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 5, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 979/96 com as Emendas nºs 1 a 5. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.042/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter para a Mitra Diocesana de Guaxupé imóvel para a instalação de um centro de atividades comunitárias. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.042/96 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 710/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a publicação de relação dos devedores de multas por poluição e degradação ambiental. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9/95, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao § 5º do art. 157 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, a proposta. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, em conformidade com o art. 263, inciso I do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-la deverão registrar "sim"; os que desejarem rejeitá-la deverão registrar "não". A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 208, § 3º, do Regimento Interno, a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. (- Pausa.) A Presidência solicita a atenção dos Deputados. Os Deputados deverão tomar os seus lugares. Ao toque da campainha e dentro de um prazo máximo de 15 segundos, deverão pressionar a tecla F4, digitar sua senha e, em seguida, registrar o voto "sim", "não" ou "em branco", observando, no visor do próprio posto de votação, se o voto foi computado; esclarece, ainda, que cada posto registrará somente um voto. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita que os Deputados tomem seus lugares. Em votação.

- Procede-se à votação pelo processo eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram 42 Deputados. Não há "quorum" para votação. A Presidência a torna sem efeito.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo "quorum" qualificado para a votação da matéria remanescente na pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 11/7/97, as seguintes comunicações:

Do Deputado Marcos Helênio, comunicando sua ausência do País durante o mês de julho. (Ciente. Publique-se.)

Do Deputado Bilac Pinto, dando ciência do falecimento da Sra. Dalila Noronha, ocorrido em 30/6/97, nesta Capital. (Ciente. Oficie-se.)

Da Deputada Maria Olívia (3), dando ciência dos falecimentos da Sra. Helena Bartholomeu Rodrigues, ocorrido em 8/7/97, em Sete Lagoas; do Sr. Fernando Felicíssimo, ocorrido em 2/7/97, nesta Capital; e do Sr. Arthur Bernardes Filho, ocorrido em 5/7/97, em Lagoa da Prata. (Ciente. Oficie-se.)

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 11/7/97, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Dos Srs. Bonifácio de Andrada, Jaime Martins, Mauro Lopes e Zaire Rezende, Deputados Federais, informando, em atenção a requerimento do Deputado Carlos Pimenta, que estão envidando esforços para que as obras de asfaltamento do trecho da BR-135 que liga os Municípios de Itacarambi, Manga e Montalvânia não sejam interrompidas.

Dos Srs. Jaime Martins, João Fassarela e Zaire Rezende, Deputados Federais, informando, em atenção a requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta, Elbe Brandão, Gilmar Machado e Ronaldo Vasconcellos, que não apóiam a proposta de emenda à Constituição que prorroga o Fundo de Estabilização Fiscal - FEF -; o Deputado Jaime Martins informa, também, que tentará priorizar o Projeto da Rede de Informatização da UNIMONTES.

Do Sr. Herculano Anghinetti, Deputado Federal, parabenizando esta Casa pela moção de repúdio ao Projeto de Lei nº 1.151/95, que tramita no Congresso Nacional.

Do Sr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques, Secretário da Justiça, encaminhando cópias dos ofícios que enviou ao Superintendente de Organização Penitenciária, ao Secretário da Segurança Pública e ao Juiz de Direito da Comarca de Passos solicitando informações a respeito do preso Ademilson de Souza Cruz. (- À CPI do Sistema Carcerário.)

Do Sr. José Francisco Milagres Primo, Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, solicitando mudança de critérios na distribuição do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Tarcísio Delgado, Prefeito Municipal de Juiz de Fora, agradecendo, em atenção a requerimento dos Deputados Gilmar Machado e Ronaldo Vasconcellos, pela sensibilidade demonstrada em relação à causa municipalista.

Do Sr. José Aloysio Rocha Martins Guerra, liquidante da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, fornecendo, em atenção a requerimento do Deputado Wanderley Ávila, informações acerca do passivo trabalhista no regime especial de liquidação instaurado naquela instituição.

Do Sr. José Carlos Carvalho, Presidente do Conselho de Administração e de Política Florestal do Instituto Estadual de Florestas - IEF - e Secretário de Meio Ambiente, encaminhando mensagem de apoio ao projeto de lei que dispõe sobre a reorganização desse Instituto. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.183/97.)

Do Sr. Milton Júlio Carvalho de Souza, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Além Paraíba, solicitando que esta Casa reveja a lei que obriga o uso de cinto de segurança, especificamente nas pequenas cidades do interior do Estado. (- À Comissão de Defesa Social.)

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal - CEF -, informando a liberação de recursos financeiros destinados à COPASA-MG, referentes a contratos assinados com a CEF por meio de recursos do FGTS. (- À Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 101, XV, do Regimento Interno.)

Do Sr. Danilo Campos, Juiz de Direito, enviando cópia de vários artigos publicados nos jornais do Estado a respeito de procedimentos fraudulentos de acesso à UNIMONTES. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Custódio Gomes Tinoco, Vereador à Câmara Municipal de Caputira, dando ciência da consignação em ata de trabalhos dessa Casa de moção de congratulações com os membros da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais e com outras autoridades, pelo trabalho realizado em audiência pública no Município de Abre-Campo. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Da Sra. Maria de Lourdes Carvalho, Diretora da Superintendência de Administração de Pessoal da Secretaria da Educação, em atenção a requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, informando que o assunto foi encaminhado ao Sr. Cláudio Mourão, Presidente da Comissão Estadual de Política de Pessoal. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.136/97.)

Do Sr. Ricardo de Andrade, Superintendente de Finanças do IPSEMG, encaminhando quadro demonstrativo dos repasses feitos pelo Tesouro Estadual ao Instituto bem como dos recursos colocados à disposição do Estado e de sua devolução. (- À CPI do IPSEMG.)

Do Sr. Francisco Américo Mattos de Paiva, Presidente da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais, manifestando seu apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 753/96. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 753/96.)

Do Sr. José Alexandre Fonseca, Vice-Presidente da Associação dos Profissionais e Trabalhadores na Imprensa de Ponte Nova, relatando problemas ocorridos com o jornalista José Alfredo Padovani e solicitando providências. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. José Magela Alves, Presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, encaminhando cópia de correspondência enviada ao Governador do Estado, na qual esclarece informações veiculadas durante a mobilização de policiais civis e militares por melhores condições salariais e laboriais.

Do Sr. Paulo Safady Simão, Presidente da TURMINAS, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos sobre o programa PRODETUR-NE.

Da Sra. Maria Isabel Coldibeli Germiniani, Diretora da Unidade de Estudos Supletivos Profa. Paulita de Queiroz Miranda, solicitando o apoio da Casa à regulamentação do curso especial de suplência na Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Eduardo Rodrigues Drummond, Superintendente-Geral de Mineração da CSN em Congonhas, acusando recebimento do convite para reunião da Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária. (- À Comissão de Política Energética.)

Do Sr. João Carlos Alexim, Diretor da Organização Internacional do Trabalho - OIT -, encaminhando, em atenção a requerimento da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, material com dados referentes ao trabalho infantil. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Do Sr. Décio Craziani Pompeu, solicitando providências em relação à melhoria da segurança pública no Estado. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Do Sr. Gilson Alencar dos Santos, do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Monte, parabenizando o Deputado Adelmo Carneiro Leão por sua participação em reunião do Conselho de Belo Horizonte e manifestando apoio à emenda de sua autoria ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 1998.

Da Sra. Maria Aparecida Gonçalves Bastos, Chefe da Área Parlamentar do Banco do Brasil (2), informando, em atenção a requerimento do Deputado Gil Pereira, que o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE - é administrado pelo Banco do Nordeste S.A., e em atenção a requerimento do Deputado Dimas Rodrigues, que não será possível proceder à instalação de postos de atendimento nos municípios recém-emancipados.

TELEGRAMAS

Do Sr. Francisco Horta, Deputado Federal, acusando recebimento de correspondência referente ao Fundo de Estabilização Fiscal.

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governo de Minas Gerais (2), informando, em atenção aos Ofícios nºs 1.268 e 1.278/97, que os assuntos referidos foram encaminhados, respectivamente, às Secretarias da Cultura e da Saúde.

CARTÃO

Da Sra. Maria Elvira, Deputada Federal, agradecendo o envio de correspondência do Deputado Elmo Braz encaminhando requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta e Elbe Brandão.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 9/7/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.160, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Ermano Batista

exonerando Wilson Jorge Lopes do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

TERMOS DE CONTRATO

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Circuito Integrado Comunicação Ltda. Objeto: "clipping" eletrônico e radiofônico. Objeto deste aditamento: 4ª prorrogação. Vigência: de 2/7/97 a 1º/7/98. Assinatura: 2/7/97.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Preview Produções. Objeto: assessoramento e supervisão dos serviços de produção e direção de programa sobre as atividades do Legislativo. Objeto deste aditamento: alteração. Vigência: a partir de 2/7/97. Assinatura: 2/7/97.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Divisa Divisória Ltda. Objeto: fornecimento e instalação de divisórias e outros equipamentos. Objeto deste aditamento: 2ª prorrogação e manutenção de preço. Vigência: de 17/7/97 a 16/7/98. Assinatura: 2/7/97.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Xerox do Brasil Ltda. Objeto: locação de duas duplicadoras, com licenciamento de uso de programa e manutenção preventiva e corretiva. Objeto deste aditamento: manutenção de preço. Vigência: a partir de 1º/7/97. Assinatura: 2/7/97.

AVISOS DE LICITAÇÃO

Resultados de Julgamento de Licitação

Convite nº 53/97 - Objeto: fabricação e instalação de estrutura metálica. Licitante vencedora: AM-Estruturas Metálicas e Construções Ltda. - Convite nº 57/97 - Objeto: aquisição de 1 estante para fitas DAT e 2 estantes para acomodação de computadores "server". Licitante vencedora: Zagros Sistemas Racionais de Móveis Ltda. (subitem 1.1) - Desclassificada: Multstock Ltda.

IPLEMG

AVISOS DE LICITAÇÃO

Convite nº 12/97. Objeto: fornecimento, reforma e adequação área - loja, no Edifício Tiradentes. Licitante vencedora: Construtora Maia Figueiredo Ltda.

Convite nº 13/97. Objeto: reforma, instalações elétricas - loja, no Edifício Tiradentes. Licitante vencedora: AC/DC Eng. Cons. Ltda.

Convite nº 14/97. Objeto: fornecimento, reforma - forro - loja, no Edifício Tiradentes. Licitante vencedora: Construtora Zanetti Mascarenhas Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 00390 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Deficientes Patrocinio - Patrocinio.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 00426 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Moradores Amigos B.copacabana Adjacencias - Ponte Nova.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 00427 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Guimaraná - Guimaraná.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 00428 - Valor: R\$2.437,60.

Entidade: Caixa Escolar Jose Bonifacio Nogueira - Ribeirao Neves.

Deputado: Irani Barbosa.

Convênio Nº 00429 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sao Joao Pacui - Sao Joao Pacui.

Deputado: Cleuber Carneiro.

Convênio Nº 00430 - Valor: R\$21.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Vargem Grande Rio Pardo - Vargem Grande Rio Pardo.

Deputado: Dimas Rodrigues.

Convênio Nº 00431 - Valor: R\$9.480,00.

Entidade: Movimento Recuperacao Vidas Bom Samaritano - Teofilo Otoni.

Deputado: Wilson Pires.

Convênio Nº 00432 - Valor: R\$16.600,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Presidente Kubitscheck - Presidente Kubitscheck.

Deputado: Wanderley Avila.

Convênio Nº 00433 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Novo Cruzeiro - Novo Cruzeiro.

Deputado: Wilson Pires.

Convênio Nº 00434 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Riachinho - Riachinho.

Deputado: Antonio Andrade.

Convênio Nº 00435 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Bairro Jardim Sao Geraldo - Inimutaba.

Deputado: Joao Batista Oliveira.

Convênio Nº 00436 - Valor: R\$1.600,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Sao Felix - Estrela Sul.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 00437 - Valor: R\$2.800,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Comunidade Corrego Cavalo Pastinho - Abadia Dourados.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 00438 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Comunidade Corrego Fundo Pedreiro - Abadia Dourados.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 00439 - Valor: R\$2.300,00.

Entidade: Associacao Deficientes Monte Carmelo - Monte Carmelo.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 00440 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Proprietarios Moradores Vila Maria Regina - Juatuba.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio Nº 00441 - Valor: R\$18.548,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Dores Guanhaes - Dores Guanhaes.

Deputado: Olinto Godinho.

ERRATA

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.183/97

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 9/7/97, na pág. 26, col. 4, substitua-se o Anexo II pelo que se segue, ficando sem efeito a errata relativa à referida matéria publicada na edição de 11/7/97, na pág. 28, col. 1.

Unidade Administrativa	Denominação do Cargo	Número de Cargos	Fator de Ajustamento
Diretoria Geral	Diretor-Geral	01	1,85057
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor	01	1,57298
Diretoria de Desenvolvimento Florestal Sustentável	Diretor	01	1,57298
Diretoria de Proteção à Biodiversidade	Diretor	01	1,57298
Diretoria de Monitoramento e Controle	Diretor	01	1,57298
Diretoria de Gestão da Pesca	Diretor	01	1,57298
Gabinete	Chefe de Gabinete	01	1,43418
Auditoria Interna	Auditor-Chefe	01	1,43418
Assessoria de Planejamento e Coordenação	Assessor-Chefe	01	1,43418
Assessoria Jurídica	Assessor-Chefe	01	1,43418
Assessoria de Educação e Extensão Ambiental	Assessor-Chefe	01	1,43418